

**URGENTE - Página Um - conteúdos comerciais ao tabaco no jornal Público**

**De** (DGC) DGC <DGC@dgconsumidor.gov.pt>  
**Para** pavieira@paginaum.pt <pavieira@paginaum.pt>  
**Data** 2022-10-12 15:57  
**Prioridade** Muito alta

Exmo. Senhor,

Acusamos a receção do seu e-mail, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à denúncia que submeteu a esta Direção-Geral do Consumidor, importa referir que, tratando-se de um conteúdo editado pelo meio de comunicação visado, similar a texto noticioso, e considerando que, nos termos da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, compete à Entidade Reguladora para a Comunicação Social "fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social", assim como o disposto na Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, é nosso entendimento que caberá a essa entidade reguladora aferir da conformidade legal desta prática.

Assim, entende esta Direção-Geral que poderá V. Exa. submeter a referida denúncia àquela entidade reguladora, atendendo à qualidade da entidade denunciada, ao conteúdo material editado da peça referida e às atribuições que em matéria de competência resultam da legislação sobre o tabaco.

Com os melhores cumprimentos.



Praça Duque de Saldanha, n.º31 - 3.º

1069-013 Lisboa - Portugal

-----Mensagem original-----

**De:** Pedro Almeida Vieira - Página Um <pavieira@paginaum.pt>  
**Enviada:** 10 de outubro de 2022 16:54  
**Para:** (DGC) DGC <DGC@dgconsumidor.gov.pt>  
**Assunto:** URGENTE - Página Um - conteúdos comerciais ao tabaco no jornal Público  
**Importância:** Alta

Exma. Senhora Dra. Sílvia Catoja

Conforme conversa telefónica, muito agradecia o comentário e esclarecimentos da Direcção-Geral do Consumidor, e em particular da sua directora-geral Ana Catarina Fonseca, para a situação que relato:

A edição online do jornal Público publicou um conteúdo comercial no passado dia 7 de Outubro (Estúdio P) com o patrocínio da Tabaqueira. O título do conteúdo não assinado é "Tecnologia nova e um passo para um mundo sem fumo", onde se fazem referência elogiosas ao trabalho da Tabaqueira em "acabar com o tabaco convencional, de combustão".

Lido o texto, na verdade, o que se destaca é o uso do "tabaco aquecido", referindo-se que a Tabaqueira se assumem como "pioneiras a nível global no lançamento de produtos de tabaco aquecido", enquadrando-se esse produto na gama de "alternativas cientificamente comprovadas como sendo menos nocivas, ainda que não isentas de risco".

Como se sabe, a legislação nacional e comunitária proíbe a publicidade aos produtos de tabaco. Designadamente, a Directiva 2003/33/CE estabelece ser "proibida qualquer outra publicidade na imprensa e noutros meios de comunicação impressos", sendo que publicidade surge definida como "qualquer forma de comunicação comercial que vise, ou tenha por efeito directo ou indirecto, a promoção de um produto do tabaco".

Parece-se ser esse o caso do conteúdo comercial da Tabaqueira no jornal Público.

Nessa medida, gostava que a Direcção-Geral do Consumidor, analisado o conteúdo comercial do Público, me esclarecesse se existe alguma ilegalidade ou indícios de ilegalidade, e se sim quais serão as acções que a DGC desencadeará, e as consequências quer para a Tabaqueira quer para o jornal Público.

Para facilitar, o conteúdo comercial do Público pode ser visto aqui:

[https://www.publico.pt/2022/10/07/estudiop/conteudo\\_patrocinado/tecnologia-nova-passo-importante-mundo-fumo-2023007](https://www.publico.pt/2022/10/07/estudiop/conteudo_patrocinado/tecnologia-nova-passo-importante-mundo-fumo-2023007)

Mas anexo também os printscreens desse conteúdo comercial.

Muito agradecia uma resposta até à próxima quarta-feira, dia 12 de Outubro.

--  
Pedro Almeida Vieira  
CP 1786  
PÁGINA UM / Director  
[www.paginaum.pt](http://www.paginaum.pt)  
[pavieira@paginaum.pt](mailto:pavieira@paginaum.pt)  
Tm. 961696930

7.jpg

~136 KB



6.jpg

~180 KB



5.jpg

~131 KB



4.jpg

~170 KB



3.jpg

~146 KB



2.jpg

~145 KB



1.jpg

~103 KB



